

## CENTRO DE PESQUISA TIMOR-LESTE E BRASIL - AÇÕES DAS PESQUISAS COLETIVAS

Conforme relatado em matéria antiga desse mesmo jornal, **Da Resistência Cultural à Resistência Epistêmica?** criticamos a postura Malae de centralizar o protagonismo do pensamento acadêmico e das produções científicas em Timor. E para procurar romper um pouco com essa centralidade, fundamos o centro de pesquisa para trocamos experiências e iniciamos pesquisas coletivas.

Nessa edição, relataremos três pesquisas que estão em andamento em regiões diferentes do país.

A primeira pesquisa é sobre a constituição do Tara Bandu de Ermera, o maior do país, envolvendo 54 sucos e que teve a condução realizada pelo governo central, com participação da igreja católica. A segunda pesquisa trata do resgate da memória de personagens anônimos, que tiveram papel fundamental no cessar fogo de 1983, e que possibilitou a reorganização da resistência dos Timores contra o governo invasor indonésio. E a terceira pesquisa pretende descrever e analisar, as normas religiosas de Ataúro que, por meio de acordo entre diversas religiões ocidentais, estabeleceu normas de convívio comum entre os moradores da ilha.

**Tara Bandu de Ermera: tensões entre poder local e nacional – Pelo pesquisador Cipriano Sarmento (estudante de Direito- Terik-UNTL)**

O termo Tara Bandu vem do radical da língua Tétum Tara, e tem o sentido de pendurar algum símbolo para que possa boiar e não cair no chão. E Bandu vem do colonizador português referente as normas imperiais, a lei escrita e fixada por meio de bandos, em pontos das comunidades. Esse hibridismo cultural possui o sentido de se dirigir às pessoas para não fazer determinadas ações.

O contexto da presente pesquisa busca compreender a nova interferência na tradição das mediações da justiça tradicional, agora não mais pelo poder imperial português, mas pela centralização do poder no novo Estado de Direito timorense e a construção da identidade nacional. O Tara Bandu do município de Ermera, o maior do país, engloba decisões de 52 sucos, igreja católica e administração pública, com o objetivo do Estado central controlar as relações sociais e diminuir os gastos excessivos em prol do interesse nacional.

Segundo o Chefe do suco de Poetete, em Ermera, o senhor Felizberto das Neves, os elementos do Tara Bandu constituem-se por meio dos símbolos, tais como: enterrar o pau, colocar folhas específicas de palmeiras, colocar a cabeça e asas do animal, o pilar, o chifre e outros que consideram necessariamente para fazer a proibição de determinadas ações (horok).

O símbolo é colocado em cada suco e depois informando que, naquela área, o Tara

Bandu é efetivo. Portanto, a pesquisa acerca desse termo visa analisar a convivência ou transformação das normas tradicionais, que foram consideradas no ordenamento jurídico de Timor-Leste, e que os usos costumeiros são juridicamente atendíveis quando a lei determina, considerando a aplicação das normas jurídicas junto com as normas culturais, e essas são aplicáveis no mesmo espaço e regulam os mesmos assuntos.

O Tara Bandu de Ermera possui três assuntos a serem mediados:

1) O regulamento que vincula ou regula as relações das pessoas numa convivência social.

2) O regulamento que vincula ou regula as relações das pessoas e animais.

3) O regulamento que vincula ou regula as relações das pessoas e o seu ambiente natural.

É importante lembrar que o Tara Bandu de Ermera foi uma concordância entre algumas entidades e a implementação relativa aos 52 sucos, um projeto piloto a ser realizado entre os anos de 2011 até 2020.

**Uma análise sobre o papel dos clandestinos no processo de Cessar-Fogo entre as Falintil e as forças Indonésias em 1983 – Pelo pesquisador Roserio Maavero (Historiador – Fataluku)**

O Cessar-Fogo aconteceu no ano 1983, foi um evento fulcral, principalmente pelo fato de outorgar grande impacto a campanha internacional da Indonésia, por não conseguir ganhar a guerra, após 8 anos da invasão do território timorense. Entretanto, no interior as comunidades dos sucos tradicionais aproveitaram esse período tranquilo para reorganizar a resistência por meio das redes clandestinas, nos sucos e nas vilas ocupadas pelas forças indonésias.

No fim do Cessar-Fogo, quando os indonésios tinham possibilidade de lançar uma forte ofensiva, o povo civil timorense conseguiu se armar, mesmo sendo vigiados pelos indonésios, pois os mesmos pensavam que os timorenses haviam aceitado a invasão, dessa forma, foi possível um levante nacional. Os civis juntaram-se com as FALINTIL no mato, com as armas que furtaram dos indonésios e, com essa nova articulação, infringiram muitas baixas no exército indonésio em vários lugares, o que resultou no Massacre Kraras (distrito de Viqueque), por parte dos militares indonésios, como retaliação contra civis.

Não foi fácil organizar o Cessar-Fogo. O líder da resistência Xanana Gusmão era o ‘cérebro’ para guiar e beneficiar a luta timorense. Mesmo assim, os planos traçados clandestinamente pelas pessoas anônimas nos sucos, vilas até na cidade Díli, que fingiam serem companheiros dos indonésios, mas trabalharam para a resistência, sofreram altos

riscos, porém dirigiram o plano com coragem, organização e dedicação. Essa pesquisa resgata o papel das pessoas anônimas, que se envolveram desde início até o fim do cessar fogo, e que foi crucial para a vitória timorense, depois de 24 anos de invasão.

**Norma religiosa e integração social em Ataúro – Pelo pesquisador Zenilton Zeneves (estudante de Direito – Fataluku)**

A ordem religiosa é uma das ordens normativas, que regula as condutas dos crentes em suas relações com Deus. Norma religiosa é juridicamente uma das instituições sociais. Antigamente, a norma religiosa era uma das normas sociais mais importantes para ajudar a resolver os problemas da sociedade e orientar os seus membros na prossecução de objetivos comuns.

Quando observamos a sociedade contemporânea, depois do secularismo europeu do século XVII, que separa política da espiritualidade, verificamos que a ordem religiosa perde força para alinhar a sociedade. Por isso, para a sociedade atual é mais complexo ordenar suas sociedades com a ordem jurídica como preferência única. Mas no contexto da sociedade de Timor, dentro das comunidades tradicionais, a norma religiosa é relevante e aplicável.

Neste contexto, as normas que a sociedade timorense aplica são as normas religiosas, tratando a dimensão política e espiritual juntas. Mas, depois de muito contato com a sociedade ocidental, durante processos de colonização e ocupação, Timor também recebeu e adotou a ordem religiosa católica, protestante e muçulmana, como fé e como ordem de conduta na sua relação com Deus.

Assim, depois deste contacto com as ordens religiosas predominantes do mundo ocidental e no mundo árabe, o povo de Timor adotou ordens religiosas estrangeiras, junto com sua própria ordem religiosa tradicional, porém, com as religiões estrangeiras subalternizando as crenças timorenses. Entretanto, tal relação não sucedeu com povo da ilha de Ataúro, pois a maioria da população deixou o culto a lulik (religiões locais) e só acolheu a ordem religiosa ocidental “Protestante”, como ordem única para reger a sua relação com Deus e ordenar a vida na comunidade.

Como este caso é o único em Timor, torna-se relevante fazer esta pesquisa para saber mais sobre a comunidade da ilha de Ataúro, que recebe e adota a norma religiosa ocidental como única norma que eles desenvolveram.

**Atilio Viviani Neto**  
Sociologizador (CAPES)  
Membro do Centro de Pesquisas Timor-Brasil  
e-mail: atilio.neto@usp.br

